

DIEx Simplificado Nº 4566-SALC/Comdo 1Gpt E
EB: 64278.015592/2025-53

João Pessoa, PB, 12 de agosto de 2025.

Do Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Ao Sr Fiscal Administrativo, Chefe do Setor Financeiro, Chefe do Almoxarifado, Conformador

Assunto: 2024NE001001, CANCELAMENTO, DISP LIC Nº 90037/2024, UG 160176.

Referências:

a) DIEx nº 7870-Fisc Adm/Comdo 1Gpt E, de 11 AGO 25.

Anexos:

1) DIEx_Requisit_rio_n__7838-Fisc_Adm_cancelamento_PA_Erivan.pdf

2) Adt_n__20_ao_BI_n__121_-_03_jul_25.pdf

3) NE_160176_2024NE001001_v003_57811765000129_20250812140655.pdf

Em atenção ao DIEx da referência, encaminho, anexa, versão em PDF da nota de empenho, bem como os demais documentos, especificamente para o conformador, para conhecimento e providências.

[REDACTED]
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC [REDACTED] em 12/08/2025, às 15:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Mklj-RPQf-Ulaf-1lqM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 7838-Fisc Adm/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.015230/2025-62

João Pessoa, PB, 08 de agosto de 2025.

Do Gerente de Contratos
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E
Assunto: cancelamento de RPNP, empenho nº
2024NE001001 de 27/11/24, referente à solução
do PA NUP nº 64278.004948/2025-23.
Rfr: – Art. 13 das Instruções Gerais para realização de
licitações no Comando do Exército (IG 12-02); e

Visto:

Em



Recurso OP CARRO PIPA

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de cancelamento do empenho abaixo discriminado:

| JOSE ERIVAN DOMINGOS, inscrita no CNPJ nº 57.811.765/0001-29 | | | | | | |
|--|-----------------------------|-------------------------|-----|-----|--------------|--------------|
| Processo | Empenho | Especificação | UND | QNT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| - | 2024NE001001 de 27/11/24 | Material de informática | - | - | R\$ 3.210,00 | R\$ 3.210,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | | R\$ 3.210,00 |

2. Justificativa:

– Cancelamento de empenho, resultante de Processo Administrativo NUP 64278.004948/2025-23, conforme solução exarada pelo Ordenador de Despesas, publicada no Adt nº 20 ao BI nº 121/2025 de 03 de julho de 2025.

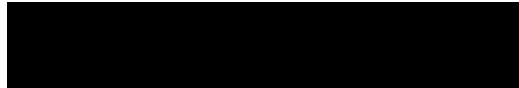


Gerente de Contratos do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

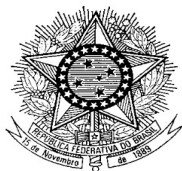
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o cancelamento dos valores constantes no DIEx nº 7838 – Fisc Adm, de 08 de agosto de 2025;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa-PB, data conforme assinatura eletrônica.



Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Quartel em João Pessoa, 03 de julho de 2025
(Quinta-feira)

ADITAMENTO Nº 20 AO BOLETIM INTERNO Nº 121/2025

Para conhecimento e execução pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia e demais Organizações Militares da Guarnição, publico o seguinte:

1ª PARTE
SERVIÇOS DIÁRIOS
Sem Alteração.

2ª PARTE
INSTRUÇÃO
Sem Alteração.

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

1. SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – Transcrição

1. Pelas conclusões a que chegou o S Te [REDACTED] da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia, encarregado do Processo Administrativo NUP 64278.004948/2025-23, instaurado através da Portaria Nr 12-Fisc Adm/Cmdo 1º Gpt E, de 18 de março de 2025, publicada no Boletim Interno Nr 55/Cmdo 1º Gpt E, de 21 de março de 2025, baseando-se na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, para apurar o motivo pelo qual a empresa JOSE ERIVAN DOMINGOS, inscrita no CNPJ 57.811.765/0001-29, sediada na Rua Cidade de Brieno, Nr 42, bairro Jardim Europa, cidade de Santa Rita-PB, CEP: 58.302-278, não ter entregado os materiais constantes da Nota de Empenho nº 2024NE1001, de 27 de novembro de 2024, no valor total de R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais), foi verificado que:

a. A pessoa jurídica [REDACTED] foi contratada para fornecer 30 (trinta) gabinetes para computador, tipo torre, em até trinta dias após o recebimento da nota de empenho. O recebimento da nota de empenho pela empresa ocorreu em 28 de novembro de 2024 e o prazo para entrega do material encerrou-se em 28 de dezembro de 2024;

b. No dia 19 de dezembro de 2024, a pessoa jurídica [REDACTED] remeteu e-mail ao Almojarifado deste Grupamento, informando um contratempo vindo de seu fornecedor, que impossibilitaria a entrega do material;

c. A empresa propôs uma alternativa para entrega dos materiais, com a substituição dos gabinetes da marca FORTREK por gabinetes da marca GOLDENTEC, que segundo a empresa, possuiria as mesmas funcionalidades solicitadas na nota de empenho, que poderiam atender às necessidades deste Grupamento;

d. Em 24 de dezembro de 2024, o Almojarifado solicitou que a empresa encaminhasse, a este Grupamento, a supracitada proposta de troca de material/marca, por meio de ofício, ao que foi atendida no mesmo dia 24 de dezembro de 2024, com a remessa do ofício, com a referida proposta;

e. No dia 30 de dezembro de 2024 a empresa enviou e-mail ao Almojarifado dizendo que, como não houve resposta ao ofício de proposta de troca de mercadoria/marca, a mesma não realizou a entrega dos materiais dentro do prazo estipulado no Termo de Referência, e se propôs a fazer a entrega dos referidos gabinetes caso ainda fosse possível;

f. Em 17 de fevereiro de 2025, foi expedido o Ofício nº 001-Almx/Cmdo 1º Gpt E, de 17 FEV 25, do Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia, tratando de uma notificação por atraso na entrega de material, nesta ocasião a empresa deixou de apresentar o contraditório e a ampla defesa;

g. Em 6 de março de 2025, a empresa informou por e-mail ao Almojarifado/1º Gpt E, que por questões técnicas operacionais não teria capacidade de fornecer os materiais conforme solicitado na nota de empenho;

h. No dia 10 de março de 2025, foi expedido o DIEx Simplificado nº 1178-Almox/Cmdo 1º Gpt E, tratando da solicitação para instauração de processo administrativo em desfavor da pessoa jurídica [REDACTED] visto que teria transcorrido mais de 120 (cento e vinte) dias sem a entrega do material constante da nota de empenho;

i. Em 3 de abril de 2025, foi expedido o Ofício nº 01-PA/Cmdo 1º Gpt E, do Encarregado do Processo Administrativo, versando sobre a notificação de instauração de processo administrativo em desfavor da pessoa jurídica [REDACTED] assegurando o direito de defesa contido no Art. 157, da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de esclarecer os motivos que a impediram de realizar a entrega dos materiais, contudo a empresa não apresentou defesa em seu favor;

j. Em 9 de junho de 2025, o encarregado do processo, encaminhou a documentação ao Sr Ordenador de Despesas, e diante dos fatos apurados, foi verificado que a empresa deveria ser enquadrada na sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração;

k. Conforme previsto no Art. 158 da Lei 14.133/2021, quando a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 (Lei 14.133/2021), requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis;

l. Em 25 de junho de 2025, o Sr Ordenador de Despesas, através da Portaria nº 026/2025, nomeou a comissão composta pelos Cap PTTC [REDACTED] para avaliar fatos e circunstâncias conhecidos e emitir seu despacho;

m. Conforme relatório da Comissão nomeada, foi verificado que o enquadramento da empresa na sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração, é correto e o processo pode dar prosseguimento;

n. A falta dos materiais empenhados prejudicou o trabalho e planejamento da Seção de Tecnologia e Informação, que contava com esses equipamentos para realizar a renovação de algumas máquinas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, e como o recurso é de restos a pagar, o empenho será cancelado e o recurso será devolvido ao órgão concedente, causando prejuízos a Administração;

2. Por fim, restou apurado, que a falha cometida pela empresa contratada, [REDACTED] caracterizou a inexecução total contratual, incorrendo na infração administrativa tipificada no Art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme citado abaixo:

Art 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

...

III - dar causa à inexecução total do contrato;

...

3. Neste caso, conforme previsto no Art. 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabe a seguinte medida e sanção administrativa:

– cancelamento da nota de empenho; e

– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

Art 156, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

“Art 156 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

...”

4. O procedimento realizado se revestiu das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.784/99 (Lei de Processo Administrativo) e Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), tendo sido assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa no curso do procedimento.

5. Resolvo, pois, acolher o parecer do encarregado do presente processo administrativo e determinar as seguintes medidas administrativas:

a. rescindir unilateralmente o contrato representado pela Nota de Empenho nº 2024NE1001, de 27 de novembro de 2024, com fundamento no Art. 165, letra e), da Lei nº 14.133/21, por dar causa à inexecução total do contrato;

b. aplicar a sanção administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, por 6 (seis) meses, de acordo com o Inciso III, do Art 156, da Lei nº 14.133/21, à empresa [REDACTED] inscrita no CNPJ 57.811.765/0001-29, por não ter entregue o material de acordo com a Nota de Empenho nº 2024NE1001, de 27 de novembro de 2024, sem apresentar defesa prévia;

c. a Seção Administrativa:

1) elaborar a nota para o boletim, visando a publicação da presente solução e providenciar a notificação desta solução à pessoa jurídica [REDACTED] com abertura de prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento deste documento, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito; e

2) providenciar o lançamento da sanção administrativa de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, por 6 (seis) meses, de acordo com o Inciso III, do Art. 156, da Lei nº 14.133/21, em desfavor da pessoa jurídica [REDACTED] inscrita no CNPJ 57.811.765/0001-29, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), após esgotado o prazo para apresentação de recurso administrativo;

d. a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, providenciar o cancelamento da Nota de Empenho nº 2024NE1001, de 27 de novembro de 2024, emitida à pessoa jurídica [REDACTED] inscrita no CNPJ 57.811.765/0001-29, somando o valor total de R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais), decorrido o prazo de apresentação de recurso administrativo pela Contratada; e

e. Ajudância-Geral do Cmdo/1º Gpt E, publicar a presente solução em Aditamento ao Boletim Interno.

Quartel-General em João Pessoa/PB, 26 de junho de 2025. (Ass) [REDACTED]
[REDACTED] – Coronel – Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia”

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA
Sem Alteração.

[REDACTED]
Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Data e hora da consulta: 12/08/2025 14:06
Usuário: ***.846.193-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| | | |
|--------------------|---|---|
| Código | Nome | Moeda |
| 160176 | COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA | REAL - (R\$) |
| CNPJ | Endereço | CEP |
| 07.541.172/0001-11 | AV. EPITACIO PESSOA, 2205_BAIRRO DOS ESTADOS - JOÃO | 58030-909 |
| Município | UF | Telefone |
| JOAO PESSOA | PB | OD:(83)2106-1594 / SET FIN: (83)2106-1606 |

| | | |
|------------|-------------|---------------|
| Ano | Tipo | Número |
| 2024 | NE | 1001 |

Célula Orçamentária

| | | | | | |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
| 1 | 236514 | 1000A0034W | 339030 | 530012 | DF0000HSAP5 |

| | | | | |
|------------------------|-------------|----------------------|-----------------------|--------------|
| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
| 27/11/2024 | Ordinário | 64278.022716/2024-76 | 0,0000 | 0,00 |

Favorecido

| | | |
|-----------------------------------|-------------|-----------------|
| Código | Nome | CEP |
| 57.811.765/0001-29 | [REDACTED] | 58302-278 |
| Endereço | UF | Telefone |
| CIDADE DE BRIENO 42 JARDIM EUROPA | PB | 83999378178 |
| Município | UF | Telefone |
| SANTA RITA | PB | 83999378178 |

Amparo Legal

| | | | | |
|----------------------|--------------------------------|------------------|---------------|---------------|
| Código | Modalidade de Licitação | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| 139 | DISPENSA DE LICITACAO | - | II | - |
| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
| LEI 14.133 / 2021 | 75 | - | II | - |

Descrição

RECURSO OP CARRO-PIPA, 2024NC010837-DGO, DE 27 JUN 24, ATENDE DIEX 886-DIV AS CIV/CH EMP F TER/COTER, DE 25 JUN 24, LIC DISP 90037/2024, UG 160176, REQS: DIEX Nº 59-STI/CMDO 1º GPT E, DE 25 NOV 24, FINDE: AQUISICAO MATERIAL DE TIC.

Local da Entrega

AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 2205 - BAIRRO ESTADOS, JOAO PESSOA - PB. CEP 58040-000

Informação Complementar

16017606900372024 - UASG Minuta: 160176

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| | | |
|---------------|---------------------|-----------------|
| Versão | Data/Hora | Operação |
| 003 | 12/08/2025 14:02:19 | Alteração |

Data e hora da consulta: 12/08/2025 14:06
Usuário: ***.846.193-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

| | |
|------------------------------|-----------------------|
| Natureza de Despesa | Total da Lista |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 |

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001 | Processo automatico de inscricao do empenho em restos a pagar. | 0,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|-----------------------------|------------|----------------|-------------|
| 11/01/2025 | Inscrição em restos a pagar | 1,00000 | 3.210,0000 | 3.210,00 |
| 11/08/2025 | Cancelamento | 1,00000 | 3.210,0000 | 3.210,00 |

Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho

12/08/2025 14:02:19

12/08/2025 13:32:03

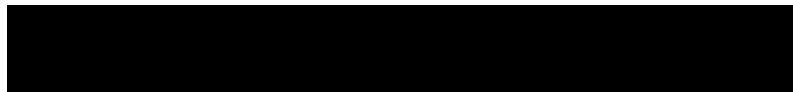


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64278.021794/2024-53

Em 22/08/2025 às 10:31, faço anexar ao presente processo 64278.021794/2024-53, o(s) documento(s): 1 - DIEx Simplificado 4566 - SALC.pdf, 2 - DIEx Requisitório 7838 - Fisc Adm.pdf, 3 - Adt 20 ao BI 121, de 03 jul 25 - Solução PA.pdf, 4 - NE_160176_2024NE1001 (Cancelamento).pdf.



Conformador